

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 09/24
DE 12 / 04 / 24
ÀS 15:36 HORAS

EMENDA Nº 09 / 2024

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
NESTA.

Autor: Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**

EMENDA ADITIVA, ao Projeto de Lei nº 25/2024, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS".

Fica acrescido o inciso XX, no art. 1º, do Projeto de Lei nº 25, de 21 de março de 2024, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS", com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

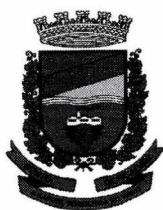
(...)

XX - Associação Deles é o Reino - 03 (três)."

JUSTIFICATIVA

A referida Emenda Aditiva, ora encaminhada, tem como objetivo incluir a Associação Deles é o Reino, que promove relevantes projetos sociais que desempenha na comunidade, dos quais, cita-se:

036



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

- Apresentações teatrais, musicais e exposições de arte, que proporcionam acesso à cultura para comunidades carentes.
- Estabelece, promove, realiza e apoia todas as atividades socioeducativas e pedagógicas que visem promover e/ou complementar a formação integral de crianças, adolescentes e jovens, tais como: apoio pedagógico, orientação psicopedagógica, acompanhamento psicológico, atividades culturais, e assistência médica, odontológica, monitoramento, assistência social e atividades de lazer, esportes e música.
- Estabelece, promove, realiza e apoia todas as atividades educacionais, em toda a sua dimensão de natureza, tais como: cursos, workshop, festivais, exposições, simpósios, congressos, teatros, encontros, seminários, feiras, amostras, campanhas, e apoia atividades de caráter extracurricular, no âmbito das escolas, para as crianças e adolescentes de baixa renda.
- Estabelece, administra, mantém e apoia cursos, oficinas, workshop e atividades ligadas à formação, qualificação e requalificação de recursos humanos e geração de emprego e renda.
- Funda, mantém, administra e apoia orfanatos, creches, internatos, escolas, casas de recuperação de dependentes químicos, centro de treinamento para crianças, adolescentes e jovens portadores de deficiências; programa de apoio, acompanhamento e assistência à criança e adolescente carente, a família de baixa renda, entre outras atividades.

É por entender a relevância e o impacto social destas ações, que apresento e peço, a aprovação desta Emenda aos nobres colegas Vereadores.

Sala das Sessões, "*FERNANDO FERRARI*", aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**